



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 579/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) DANIEL ALVES ARAUJO, matrícula n.º 31544807, ocupante do cargo efetivo de Conductor Socorrista, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/03/2023 a 01/06/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 580/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01/03/2023, o senhor THEUDAS BARRETO BARROS, ocupante do cargo efetivo de Médico, com lotação na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 581/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOSEFA NEUMA BALBINO LIMA, matrícula n.º 316041, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 03/04/2023 a 03/10/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 582/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JUCICLAUDIO DE LUCENA EVANGELISTA, matrícula n.º 315854, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 15/04/2023 a 15/10/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 583/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria n.º 445/2023, de 31 de janeiro de 2023, no que tange sobre a concessão da CESSÃO do servidor NATAN MARCONDES MONTEIRO, matrícula n.º 20551, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Cartográfico, com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 584/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) BENONE LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 258531, ocupante do cargo efetivo Dentista, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2023 a 01/08/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 585/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MANUELLA DE SOUSA GUIMARÃES FERNANDES, matrícula n.º 31542573, ocupante do cargo efetivo Enfermeira, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2023 a 01/05/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 586/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ANDRÉIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula n.º 258089, ocupante do cargo efetivo Técnica em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/03/2023 a 01/09/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 587/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) HAIANNY VALÉRIA GOMES DE ARAÚJO ALVES, matrícula n.º 258096, ocupante do cargo efetivo Auxiliar em Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 10/02/2023 a 10/08/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 588/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe o artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I - CONCEDER ESTABILIDADE GESTACIONAL a servidora YOHANNA KELLY NUNES BATISTA, matrícula n.º 31553355, ocupante do cargo de Professora Intermediária, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 06/07/2022, conforme requerimento C.A. n.º 6921/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 589/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA EMÍLIA FERREIRA NOBRE DE SOUZA, matrícula n.º 31544257, ocupante do cargo efetivo de Dentista, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 19/04/2023 a 19/07/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 590/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) EMANOEL DE MEDEIROS VIEIRA, matrícula n.º 258146, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 18/04/2023 a 18/10/2023, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 591/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe o artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

I - CONCEDER ESTABILIDADE GESTACIONAL a servidora JUCIEDNA PEREIRA GUIMARAES, matrícula n.º 31555498, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 09/09/2022, conforme requerimento C.A. n.º 6906/2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2023.


NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 26/04/2023 até o dia 19/05/2023.

Data da abertura dos envelopes: 19/05/2023 às 09h00min (horário local)

Local: ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO.
Rua Anatildes de Lucena, S/N, Jatobá, CEP.: 58.707-415, Patos – PB

Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 11.947, de 16 de julho de 2009 Resolução CD/ FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, (alterada pela Resolução CD/FNDE n.º 04, de 2 de abril de 2015), Lei n.º 13.987, de 7 de abril de 2020, Resolução CD/FNDE n.º 6, de 8 de maio de 2020, Resolução n.º 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução CD/ FNDE n.º 21, DE 16 de novembro de 2021

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na ESCOLA MUNICIPAL CIEP III – FIRMINO AYRES LEITE E OTTO DE SOUSA QUINHO, com endereço na Rua: Anatildes de Lucena, S/N, Jatobá, CEP.: 58.707-415, Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 25 de Abril de 2023.

FRANCILEUDO LUCENA FERNANDES
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA

CONSELHO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Processo Administrativo n.º 003/2023
Chamada Pública n.º 002/2023

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PERMÍNIO WANDERLEY, com sede na Rua Vereador José Caetano Filho, S/N, Distrito de Santa Gertrudes, na cidade de Patos-PB, CEP: 58.709-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.936.676/0001-54, representada neste ato pelo (a) presidente, **RITA DE CÁCIA ALVES PEREIRA SANTOS**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 20, §1.º da Resolução CD/FNDE N.º 26/2013, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Junho de 2023 até o mês de Dezembro do ano letivo de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido entre **25 de Abril de 2023 até o dia 15 de Maio de 2023. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 16 de Maio de 2023, às 08h00min**, na sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Vereador José Caetano Filho, S/N, Distrito de Santa Gertrudes, na cidade de Patos-PB, Cep: 58.709-000.

Maria das Graças Almeida de Medeiros
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GENUÍNO/NAPOLEÃO NÓBREGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 25/04/2023 até o dia 25/05/2023.

Data da abertura dos envelopes: 26/05/2023 à 09h00min (horário local)

Local: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GENUÍNO/NAPOLEÃO NÓBREGA

Rua: NATÁLIA DE FIGUEIREDO, S/N Bairro: FREI DAMILÃO PATOS-PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009
Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na CIEP I ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GENUÍNO/NAPOLEÃO NÓBREGA, com endereço na Rua: NATÁLIA DE FIGUEIREDO, S/N Bairro: FREI DAMIÃO PATOS-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min.

Patos - PB, 25 de abril de 2023.

EGIONE CARVALHO BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

APROVA O DEMONSTRATIVO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS FEAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.787/2009, e com base na deliberação da 277ª plenária realizada no dia 20 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS Exercício Financeiro 2022 para o FMAS conforme tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2022					
Descrição do Bloco	Saldo em 31.12.2021	Repasso 2022	Rendimento	Despesa	Saldo em 31.12.2022
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 22.703,67	R\$ 0,00	R\$ 1.491,25	R\$ 24.024,78	R\$ 170,14
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 25,91	R\$ 32.432,42	R\$ 2,49	R\$ 0,00	R\$ 32.460,82

Art. 2º - Autorizar a reprogramação do saldo existente em 31 de dezembro de 2022 dos recursos transferidos pelo FEAS no Ano de 2022 para o FMAS objetivando sua devida execução no exercício financeiro do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

Plano de Aplicação		Valor Total
Proteção Social Básica		R\$ 170,14
Custeio		R\$ 32.460,82
Proteção Social Especial		R\$ 32.460,82
Custeio		R\$ 32.460,82

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Patos - PB, 20 de abril de 2023.

MARCÍLIA PONCYANNA FÉLIX BEZERRA
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

APROVA O PAGAMENTO DA ANUIDADE DO COGEMAS
REFERENTE AO ANO DE 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Patos – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.787/2009, e com base na deliberação da 277ª plenária realizada no dia 20 de abril de 2023,

CONSIDERANDO análise do ofício nº 117/2023/SEMUDES/PMP/PB, que encaminhou o boleto no Valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente a anuidade do COGEMAS referente ao ano de 2023, para ser com os recursos do FNAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pagamento da anuidade do COGEMAS referente ao ano de 2023, para ser com os recursos do FNAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data da reunião ordinária, ocorrida no dia 20 de abril de 2023.

Patos - PB, 20 de abril de 2023.

MARCÍLIA PONCYANNA FÉLIX BEZERRA
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF Nº 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CIMENTO (SACO COM 50 KG)	MONTE CLAROS/HOLCIM	5.000	UN	R\$ 31,00	R\$ 155.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 155.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:**

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

4. **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

7. **DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. **CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 19 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração.
Ordenador de Despesas

JEFFERSON BRUNO JERONIMO.
CNPJ: 36.189.828/0001-87.

CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
 CONTRATO Nº 1.596/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTRATADO: PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA.
 CNPJ: 11.099.240/0004-54.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.586,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2023
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
 CONTRATO Nº 1.612/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTRATADO: JEFFERSON BRUNO JERONIMO.
 CNPJ: 36.189.828/0001-87.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023
 CONTRATO Nº 1.613/2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI.
 CNPJ: 08.228.979/0001-61.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
 VALOR GLOBAL: R\$ 139.200,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Abril de 2023.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
 Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Administração, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da **PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 11.099.240/0004-54, para assinatura do contrato de nº 1.596/2023 Pregão eletrônico 017/2023 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para nadia.roberto.m3bs@gmail.com. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 25 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário de Administração

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Administração, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da **EMPRESA - JEFFERSON BRUNO JERONIMO**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023** e do **CONTRATO Nº 1.612/2023 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

O referido documento foi encaminhado dia 19 de abril de 2023 para o e-mail: jeronimo14@gmail.com, o mesmo e-mail que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar referido documento ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 25 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal De Administração.

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através do secretário de Administração, vem por este termo **CONVOCAR** o representante da **PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 11.099.240/0004-54, para assinatura do contrato de nº 1.596/2023 Pregão eletrônico 017/2023 com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para nadia.roberto.m3bs@gmail.com. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 25 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PMP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO INCLUINDO ITENS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 27/04/2023 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 10/05/2023 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 10/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E-mail: pregao@patos.pb.gov.br
 Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOIEIRO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 023/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO PROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Patos (PB), 20 de abril de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
 PREGOIEIRO OFICIAL

AVISO DE REMARCAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a alteração no descritivo do termo de referência, referente ao Pregão eletrônico nº 023/2023; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAIS ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA CÍVICO-MILAR LIGADA À REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** Tonando assim necessária alteração na data do certame, alterando a data para Início da sessão pública de lances: **Dia 09/05/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).**

O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 24 de abril de 2023.

Robervaldo de Andrade Leite
 Pregoeiro Oficial

GOVERNO MUNICIPAL
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB